

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 02/2011**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que estabelece a Portaria 2048/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas de Urgência;
- as diretrizes constantes na Portaria 1863/2003, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- o estabelecido na Portaria 1020/2009, que estabelece as diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo (Unidade de Pronto Atendimento – UPA) para a organização de redes de atenção às urgências;
- a análise da Comissão Conjunta (SETEC - GT UPAs), consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Reunião Ordinária do dia 6 de janeiro de 2011,

**RESOLVE APROVAR:**

**Parecer 71/10** – estabelece critérios para a instalação de UPAs em Porto Alegre.

**MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.